



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 13 - CEP 45662-000 - Ilhéus - BA - www.portal.ifba.edu.br

CONVOCAÇÃO

3º ATO CONVOCATÓRIO GERAL PARA PROCEDIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA E VERIFICAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO IFBA: HETEROIDENTIFICAÇÃO, PRETAS E PARDAS, INDÍGENA, QUILOMBOLA, BIOPSISSOCIAL E RENDA

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – campus Ilhéus, no uso de suas atribuições, torna público o Ato de Convocação Geral para os procedimentos de verificação de ações afirmativas para seleção de ESTUDANTES para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Entende-se por Pré-Matrícula a verificação por parte da Coordenação Pedagógica do Programa PartiuIF no campus Ilhéus do critério exigido de que o(a) candidato(a) seja oriundo do 9º ano de Escola Pública e de ter cursado integralmente todo Ensino Fundamental na Rede Pública.

1.2. Entende-se por Procedimento de Verificação das Ações Afirmativas, comissões formadas por especialistas nas respectivas áreas, criadas para verificar a autenticidade da condição ou da(s) autodeclaração(ões) apresentada(s) pelas(os) candidatas(os) que pleiteiam vagas reservadas por meio das políticas de ações afirmativas, para grupos específicos.

1.2.1 Para garantir o direito à Reserva da Vaga optada no Programa PartiuIF, é obrigatória a participação nas Bancas de Verificação, sob pena de perder o direito à vaga em caso de não comparecimento.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. PRÉ-MATRÍCULA DE PESSOAS ORIUNDAS INTEGRALMENTE DA REDE PÚBLICA

2.1.1 Para comprovação do direito a se matricular no Programa PartiuIF, a pessoa candidata deverá enviar a comprovação que está MATRICULADO(A) NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL e que ESTUDOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA de ensino brasileira, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.1.2 Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar a documentação abaixo especificada via formulário eletrônico contido no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjTnB4bnY8mh1rywkz90FJ1VGj7JRwZCKJShQv0wJcssqb5w/viewform?usp=sharing&ouid=112654721464945521887>

2.1.3 Para comprovação de que está MATRICULADO(A) NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL e que ESTUDOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA de ensino brasileira, o(a) candidato(a) deverá enviar:

- a) Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; **OU**
- b) Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I do Edital.

2.2 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA PARA AS PESSOAS PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

2.2.1 Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar a documentação abaixo especificada via formulário eletrônico contido no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQJ-s27MaWy-d-Z5AHXsvJCAVcepRb0Tpm8Ah2CR_2iJto7Q/viewform?usp=sharing&oid=112654721464945521887

- a) Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; **OU** Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I do Edital.
- b) 1 (uma) foto FRONTAL e 1(uma) foto de PERFIL atuais, coloridas, com o fundo branco;
- c) Documento de AUTODECLARAÇÃO de Pessoa Negra (preta ou parda) preenchido e assinado, conforme ANEXO VIII do Edital;
- d) 1 (um) vídeo de no máximo 30 (quarenta) segundos, onde a/o candidata/o deve estar perfeitamente visível e audível.

2.2.2. As fotos e vídeo devem seguir o padrão de fotos de documentos Oficiais e todas as seguintes recomendações:

- I. fundo da imagem na cor branca;
- II. a iluminação deve ser uniforme, evitando sombras no rosto ou fundo.
- III. postura corporal reta;
- IV. rosto em direção reta (a cabeça não deve estar baixa, nem erguida);
- V. não utilizar óculos, boné, touca ou adereço similar;
- VI. não estar sorrindo;
- VII. na foto de perfil, candidatas/os com cabelo comprido devem manter o cabelo por trás da orelha, deixando-a visível.
- VIII. o vídeo deve ser na extensão .MOV ou .MP4, com tamanho máximo de 50 MB (megabytes);
- IX. Foco nítido no rosto, com enquadramento do pescoço para cima.

2.2.3. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação

2.2.4. O direito a ocupar a vaga para qual foi aprovado na prova escrita em vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas) estará condicionada ao Deferimento em Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA.

2.2.5 Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da/o candidata/o.

2.3 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA PARA AS PESSOAS INDÍGENAS:

2.3.1 A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a indígenas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de indígenas.

2.3.2 As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para indígenas deverão enviar a documentação abaixo especificada via formulário eletrônico contido no link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKYVp3OGeQrTApRaOZdzJbKF6Y0AunJ5BXVdd8ryGEXH5VRw/viewform?usp=sharing&ouid=112654721464945521887>

a) Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; **OU** Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, **OBRIGATORIAMENTE**, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I do Edital.

b) **Declaração de Pertencimento Étnico** e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme Anexo IV do Edital **OU**;

c) o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas.

2.4 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA PARA AS PESSOAS QUILOMBOLAS:

2.4.1 A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a quilombolas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de indígenas.

2.4.2 As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para indígenas deverão via formulário eletrônico contido no link abaixo a documentação especificada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYW70jkvQn-zZwoZtTRd7z4kxRoHdhBxqyhEup44KOfB5nEA/viewform?usp=sharing&ouid=112654721464945521887>

a) Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; **OU** Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, **OBRIGATORIAMENTE**, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I do Edital.

b) Autodeclaração de Quilombola, e;

c) Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola

2.5 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA PARA AS PESSOAS DE BAIXA RENDA

2.5.1 Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar a documentação abaixo especificada via formulário eletrônico contido no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVAjs9Kh6BeK5-dzP4n4na0cL187d4SDDCeLMScA63RGkAQ/viewform?usp=sharing&oid=112654721464945521887>

a) Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; **OU** Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, **OBRIGATORIAMENTE**, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I do Edital.

b) Comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o CadÚnico **OU** Comprovantes de renda de todos os membros da família que têm rendimentos (conforme anexo IV do edital).

2.5.2 As orientações sobre comprovação de renda estão no anexo III do edital.

3.0 - DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1. As pessoas candidatas optantes pela Reserva da Vaga, no IFBA, deverão anexar os documentos exigidos pelos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 entre os dias **16/05/2025 e 19/05/2025 até às 16h** conforme a Reserva da Vaga solicitada.

3.2. As documentações devem ser anexadas e enviadas pelo formulário eletrônico disponível nos links 2.1.2, 2.2.1, 2.3.2, 2.4.2.

4.0 DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-MATRÍCULA E VERIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados aptos na pré-matrículas a pessoa candidata que se enquadrar preliminarmente no critério de Estudante oriundo do 9º ano de Escola Pública e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental na Rede Pública.

4.2 Serão avaliadas pelas comissões de verificação de Heteroidentificação, Indígenas, Quilombola, Biopsicossocial e de Renda, apenas as pessoas candidatas que tiverem o critério de Estudante oriundo do 9º ano de Escola Pública e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental na Rede Pública.

4.2.1 Estudantes que não atendam ao disposto acima, serão excluídas do certame.

4.3 As pessoas candidatas que apresentarem a documentação comprobatória de que trata o item 4.1 serão consideradas pré-matriculadas no Programa PartiuIF no âmbito do campus Ilhéus.

4.4. As pessoas candidatas na modalidade de reserva de vagas (EP+PPI, EP+Q, e EP) estarão aptas a matrícula após a aprovação da respectiva comissão de verificação, **conforme a ordem de classificação do sorteio eletrônico do certame e havendo vaga disponível na turma.**

4.0 DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação.

4.2. As informações do(a) candidato(a) serão confirmadas mediante procedimentos de verificações e das autodeclarações, conforme especificações de cada Coordenação Pedagógica e de cada Banca de Verificação.

4.2.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável.

4.2.3. Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da pessoa candidata ou do seu grupo familiar, nem mesmo documentos ilegíveis ou cortados.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Compete exclusivamente à pessoa candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023; Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas; Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021; Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024; Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/15 - LBI, em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298 de 1999, com redação dada pelo Decreto no 5.296 de 2004, e Decreto no 9.508/2018, além dos percentuais presentes e garantidos pela Lei de cotas, também são garantidos pela Resolução CONSUP/IFBA Nº 141 de 11 de setembro de 2024 e Edital n. 02/2025 de Seleção de Estudantes do Programa PartiuIF 2025 ,sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga;

5.2 Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA.

5.3 O número de candidatos(as) que será avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação será de até três vezes a quantidade da reserva de vaga por curso, sendo observado a ordem de classificação do sorteio para a convocação de matrícula.

5.4 Os(As) candidatos(as) aprovados nos procedimentos de verificação de ações afirmativas serão matriculados dentro do número de vagas ofertadas por modalidade de vagas, observando-se a ordem de classificação.

5.5 A condição de Pré-Matrícula não garante a matrícula da pessoa candidata, devendo-se observar a aprovação das comissões de verificação das reservas de vagas existentes neste certame (quando for o caso), a ordem de classificação definida em sorteio eletrônico e a disponibilidade de vaga na turma.

6.0 LISTA DE CONVOCADOS

LISTA DE ESPERA ESCOLA PÚBLICA		
Numeração no sorteio	Nome Completo	Ordem de classificação
27	Emmanuel França Dos Santos Sousa	5º
34	Geovanio Oliveira Santos	6º
36	Ian Marcio Silva Alcantara	7º
39	Joelson rocha dos Santos	10º
17	Arthur Ferreira Guedes	11º
22	Daniel Alves do Nascimento	13º
46	Kimberly dos Santos Bomfim	16º

4	Amanda Santos da Silva	19°
53	Miqueias Da Silva Bispo Dos Santos	22°
10	Ana Luiza Soares Leal	23°
40	Jovanna Melo Amorim Salvador	24°
41	Julia Luara de Carvalho Lemos	25°
31	Flávio Rafael Alves Santos	29°
7	Ana Júlia Silva Santos	31°
26	Eloá Ferreira Lima	33°
59	Rebeca de Brito Santos	34°
61	Rodrigo Santana dos Santos Criado	35°
55	Nathaly Sena Coutinho	36°
24	Diemilly Silva Cruz	37°
5	Ana Clara Almeida Tanan	38 °
18	Bianca Silva Santos	40 °
32	Gabriela Ferreira Freitas	44 °
62	Ruan de Sousa Falcão	46 °
63	Stephany Oliveira Palma	47 °
13	Anna Carolina Nascimento Almeida	48 °
48	Luna Vilares Vaz	56 °
19	Bruna Rafaela Oliveira da Silva	57 °
6	Ana Cristina da Silva Pereira	58 °
71	Thiago Ferreira dos Santos Andrade	60 °
16	Artêmia Rodrigues de Jesus	61 °
33	Gildicleide nunes de sousa costa	62 °
35	Heloísa Oliveira Souza	63 °
73	Tifany Lis limas Nascimento	64 °
8	Ana Laura Nunes Nascimento Carvalho Farias Matos	72 °
9	Ana Luiza Santos Santana	73 °
14	Anna luiza Assis Genovez	74 °

LISTA DE ESPERA EP + PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
Numeração no sorteio	Nome Completo	Ordem de classificação
62	Thiago Ferreira dos Santos Andrade	24°
64	Tifany Lis limas Nascimento	25°
4	Amanda Santos da Silva	26°
32	Jovanna Melo Amorim Salvador	27°
8	Ana Luiza Soares Leal	28°
12	Anna Luiza Assis Genovez	29°
25	Gildicleide nunes de sousa costa	30°
27	Heloísa Oliveira Souza	31°
28	Ian Marcio Silva Alcantara	32°
7	Ana Laura Nunes Nascimento Carvalho Farias Matos	33°
5	Ana Clara Almeida Tanan	34°
31	Joelson rocha dos Santos	35°

LISTA DE ESPERA EP + QUILOMBOLA		
Numeração no sorteio	Nome Completo	Ordem de classificação
8	Stephany Oliveira Palma	4°
2	Ana Clara Almeida Tanan	6°
3	Ana Júlia Silva Santos	8°

LISTA DE ESPERA EP + BAIXA RENDA		
Numeração no sorteio	Nome Completo	Ordem de classificação
17	Bianca Silva Santos	5°
5	Ana Cristina da Silva Pereira	6°
29	Gildicleide Nunes de Sousa Costa	7°
16	Arthur Ferreira Guedes	8°
9	Ana Luiza Soares Leal	10°
39	Kimberly dos Santos Bomfim	11°

8	Ana Luiza Santos Santana	13°
18	Bruna Rafaela Oliveira da Silva	16°
50	Stephany Oliveira Palma	17°
15	Artêmia Rodrigues de Jesus	19°
3	Amanda Santos da Silva	21°
23	Diemilly Silva Cruz	25°
21	Daniel Alves do Nascimento	26°
25	Eloá ferreira Lima	30°
28	Gabriela Ferreira Freitas	32°
27	Flávio Rafael Alves Santos	33°
34	Julia Luara de Carvalho Lemos	34°
30	Geovanio Oliveira Santos	35°
6	Ana Júlia Silva Santos	37°
48	Rodrigo Santana dos Santos Criado	38 °
31	Ian Marcio Silva Alcantara	41 °
7	Ana Laura Nunes Nascimento Carvalho Farias Matos	42 °
43	Miqueias Da Silva Bispo Dos Santos	45 °
12	Anna Carolina Nascimento Almeida	46 °
13	Anna Luiza Assis Genovez	49 °
47	Rebeca de Brito Santos	53 °
56	Tifany Lis limas Nascimento	54 °
49	Ruan de Sousa falcão	55 °
4	Ana Clara Almeida Tanan	56 °

7.0 DO CRONOGRAMA

Envio de Documentação para concorrer a reserva de vagas	16 a 19/05/25 às 16 horas
Atuação das Bancas de Verificação	20 e 21/05
Resultado Preliminar das Bancas	até 22/05
Recurso de Avaliação das Bancas	até 23/05

Resultado Final	até 24/05
Matrícula	26 e 27/05



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FREITAS COSTA, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2025, às 09:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4174598** e o código CRC **962227DF**.